



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **QUALIVITA CLINICA MEDICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Professora Leticia de Paula Molinari, nº. 884, na cidade de Maringá, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 28.880.095/0001-02 neste ato representada pelo Senhor: **MAYCON FRANCIS DE SOUZA**, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, portador do CPF nº 025.012.401-70 e RG nº. 001.673.693-SESP-MS., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2019**, entre eles celebrado em data de 14/06/2019, referente ao Pregão nº. 22/2019 tendo como objeto **Contratação de empresa para realização de consultas médicas em clínica geral, para atender a demanda das unidades de saúde**, da maneira a seguir convencionada.

**Justificativa:** Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, Conforme Ofício nº. 11/SAU, Protocolo nº. 34/2021, onde a secretaria da saúde solicita a prorrogação dos serviços por mais sessenta dias, diante da necessidade da continuidade dos serviços, para enfrentamento da pandemia de covid 19, bem como que os três candidatos foram convocados, e destes, apenas um assumiu e o terceiro encontra-se no prazo de apresentação de documentos, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 33/2019, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 18 de janeiro de 2021 a 17 de março de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor da consulta, permanecendo em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), desta forma perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente ao período aditivado, na seguinte forma:

### **Lote nº. 1 – Consulta médica de clínico geral.**

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição dos serviços	R\$ Consulta	R\$ Total
1	1.440 (720x2)	Consultas	Consultas médicas de Clínico Geral	25,00	36.000,00
<b>Total Estimado</b>					<b>36.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 17 de março de 2021.

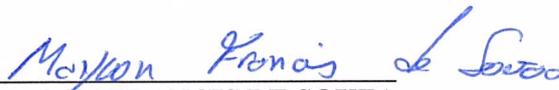
**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

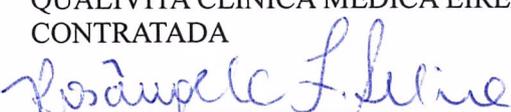
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 13 de janeiro de 2021.

  
**LAURINDO SPEROTTO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**Laise Deline Sperotto do Prado**  
Gestora do Contrato

  
**MAYCON FRANCIS DE SOUZA**  
QUALIVITA CLINICA MEDICA EIRELI  
CONTRATADA

  
**Rosângela Franciscato Silva**  
Fiscal do Contrato